

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

22/2023

CONTRATANTE (UASG)

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (153033)

OBJETO

Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higienização, material de acondicionamento e embalagem, e gêneros de alimentação

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 02/08/2023 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM/NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	13
9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	14
10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	14
11. DOS RECURSOS	17
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	18
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20



**Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Pró-Reitoria de Administração
Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
(Processo Administrativo nº23091.000422/2023-39)**

Torna-se público que a Universidade Federal Rural do Semi-Árido, por meio da Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços, sediada na Av. Francisco Mota, 572, CEP: 59.625-000, Costa e Silva, Mossoró/RN, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de limpeza e higienização, material de acondicionamento e embalagem, e gêneros de alimentação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 83 itens, conforme relatório dos materiais a serem licitados (Anexo II), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. **Para os itens deste processo, exceto os itens 4, 5, 14, 36, 39, 54, 55, 56, 64, 70, 71, 74 e 75, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

3.6. **Com relação aos itens 4, 5, 14, 36, 39, 54, 55, 56, 64, 70, 71, 74 e 75, poderão concorrer todas as demais espécies de empresas, inclusive as mencionadas no item 3.5.**

3.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. **Valor unitário e total do item;**

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1 (um décimo por cento)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.1.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.1.6. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.1.7. empresas brasileiras;

6.18.1.8. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.1.9. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6.1 e 4.4 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02(duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <<https://sipac.ufersa.edu.br/public/jsp/portal.jsf>>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05(cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail pregao@ufersa.edu.br, através de envio de arquivo em PDF e Word (o arquivo em Word é necessário para que seja possível a disponibilização do requerido no sistema): As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.licitacao.ufersa.edu.br/noticias/.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.11.2. ANEXO II – Relatório dos materiais a serem licitados;

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

TERMO DE REFERÊNCIA

(Disponível em arquivo PDF)

ANEXO II**RELATÓRIO DOS MATERIAIS A SEREM LICITADOS****Licitação:** 23091.000422/2023-39 - PR 414/2023 - UFERSA**Gestora:** 1100 - UFERSA**Assunto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO (3022) E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM(3019) E GENEROS DE ALIMENTAÇÃO(3007), A SEREM DESTINADOS AOS CAMPI DA UFERSA.**Tipo:** MATERIAIS**Status:** SETOR DE COMPRAS - EM ANALISE - SETOR COMPRAS**LISTA DOS MATERIAIS**

Item	Especificação do Material	Unid.	Quant. Interna	Quant. Externa	Quant. Total
------	---------------------------	-------	----------------	----------------	--------------

NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO

1	300700000019	AÇUCAR - PACOTE KG	PACOTE	6100	1020	7120
----------	---------------------	---------------------------	--------	------	------	------

Características Gerais: Açúcar; Obtido a partir da cristalização do caldo de cana, possui cristais grandes, transparentes, com alto brilho e pureza de 99,5%; Produto livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais; Embalagem: pacotes de 1 kg; apresentando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. CATMAT: 603269.

Quant. Int.

153033 - UFERSA	6100
-----------------	------

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	1000
158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN	20

2	300700000005	ADOÇANTE LÍQUIDO	FRASCO	210	0	210
----------	---------------------	-------------------------	--------	-----	---	-----

Características gerais: adoçante líquido a base de água, sorbitol; edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamato de sódio; conservadores ácido benzóico e metilparabeno; embalagem de 200 ml; não contem glúten em sua composição; contendo todas as características e informações nutricionais; validade mínima de 01 (um) ano após a entrega; similar a marca Zero Cal. CATMAT: 235840.

Quant. Int.

153033 - UFERSA	210
-----------------	-----

3	302200000005	ÁGUA SANITÁRIA - 1 L	Litro	17500	5050	22550
----------	---------------------	-----------------------------	-------	-------	------	-------

Características Gerais: Água sanitária; Composição química: hipoclorito de sódio (NaClO), teor cloro ativo (aproximado): entre 2,0 a 2,5% p/p (peso por peso) e água potável; Cor: incolor. Características Adicionais: aplicação em lavagem, desinfecção e alvejamento de roupas, banheiras, pias, etc.

Apresentação: frasco com 1 l. Deve constar registro e certificado do Ministério da Saúde e ANVISA. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Água Sanitária com 1 l da marca Tubarão. CATMAT: 226699.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 17500

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 1750

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 100

158957 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS UMIRIM 200

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 3000

4 302200000221 **ÁLCOOL ETÍLICO GEL - 70% (70 INPM) - 500 ML** FRASCO 500 G 11000 6060 17060

Características Gerais: Álcool etílico gel (etanol) bactericida e isento de partículas; Tipo: hidratado; Teor alcóolico: 70º (70º INPM); Composição: carbomer, glicerina, metylparaben, álcool, água, dematonium benzoate, aminomethyl propanol; Cor: incolor. Características Adicionais: indicado para limpeza de ambientes administrativos e higiene pessoal. Apresentação: frasco com 500 g. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991. Deve constar registro e certificado do Ministério da Saúde e ANVISA. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 269943.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 11000

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 1000

158957 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS UMIRIM 60

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 5000

5 302200000263 **ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO - 70% (70 INPM) - 1 L** Litro 16954 11070 28024

Características Gerais: Álcool etílico líquido (etanol) bactericida e isento de partículas; Tipo: hidratado; Teor alcóolico: 70% (70 INPM); Composição: etanol, água deionizada e desnaturante; Cor: incolor. Características Adicionais: indicado para limpeza profissional e desinfecção de superfícies fixas e ambientes. Apresentação: frasco com 1 l. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991. Deve constar registro e certificado do Ministério da Saúde e ANVISA. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Álcool Etílico 70% INPM com 1 l da marca Vic Pharma. CATMAT: 269941.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 16954

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 1000

158957 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS UMIRIM 70

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 10000

6 302200000237 **BALDE COM TAMPA - 20 L** UNIDADE 40 66 106

Características Gerais: Balde com tampa com fechamento hermético e lacre para maior segurança;

Material: confeccionado em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) com alça de ferro com batoque; Capacidade: 20 l; Cor: branca. Características Adicionais: recomendado ao transporte e embalagem de produtos e resíduos perigosos, produtos não atóxico. Dimensões (aproximadas): 85 x 31 x 31 cm (A x L x C). Peso (aproximado): 2,5 Kg. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Balde Plástico Branco 20 l com Tampa da marca Jaguar. CATMAT: 232409.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 40

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 40

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 6

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 20

7 302200000008 BALDE PLASTICO 15 LITROS - USO UNIDADE 100 120 220
EM LIMPEZA

Características Gerais: Balde para uso em limpeza com alça; Material: balde plástico frisado com alça de ferro; Capacidade: 15 l; Cor: a cor do produto será solicitada no momento da remessa de nota de empenho

para contratada. Características Adicionais: recomendado ao transporte de líquidos e materiais de limpeza.

Dimensões (aproximadas): 29 x 28,5 cm (A x D). Peso (aproximado): 500 g. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Balde com Alça de Ferro 15 l da marca Arqplast. CATMAT: 216085.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 100

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 70

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 50

8 302200000196 BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO UNIDADE 100 50 150
- 12 L

Características Gerais: Balde plástico para concreto; Graduação: com graduação; Tipo de Pegador: com pegador no fundo do balde; Material: confeccionado em plástico com alça reforçada de arame galvanizado; Capacidade: 12 l; Cor: preto. Características Adicionais: indicado para utilização na construção civil e em atividades domésticas. Dimensões (aproximadas): 33 x 24 x 33 cm (L x A x P). Peso (aproximado): 550 g. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Balde Plástico Extraforte 12 l Preto da marca Vonder. CATMAT: 417993.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 100

Quant. Ext.

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 50

9 302200000159 BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO UNIDADE 90 94 184
- 20 L

Características Gerais: Balde para concreto com tampa com fechamento hermético com lacre de

segurança; Material: confeccionado em plástico com alça reforçada de arame galvanizado com batoque; Capacidade: 20 l; Cor: preto. Características Adicionais: indicado para utilização na construção civil e em atividades domésticas. Dimensões (aproximadas): 30,4 cm (diâmetro externo superior) x 26 cm (diâmetro externo fundo) x 36,8 cm (Altura). Peso (aproximado): 600 g. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Balde Plástico para Lçar Concreto com Tampa Lacre 20 l da marca Nairapack. CATMAT: 325229.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 90

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 70

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 4

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 20

10 301900000011 BANDEJA PLÁSTICA PARA LABORATÓRIO UNIDADE 26 10 36

Características Gerais: Bandeja plástica para laboratório. Cor: branca. Dimensões (aproximadas): 60 x 40 x 10 cm (C x L x P). A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Bandeja Plástica 60 X 40 X 10 cm da marca Casalab. CATMAT: 421146.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 26

Quant. Ext.

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 10

11 301900000060 BOLSA PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO UNIDADE 1 0 1

Características Gerais: Bolsa para transporte e proteção de multímetro. Características Adicionais: Recomendado para utilização com os modelos: 34401 A, 33120/250 A; 34970 A; 53131 A. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 390029.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

12 301900000024 BOLSA PARA TRANSPORTE TIPO MOCHILA UNIDADE 1 0 1

Características Gerais: Bolsa para transporte (mochila) a prova de chuva, com alça de ombro; Cor: preta. Capacidade para Armazenamento: 01 câmera fotográfica profissional DSLR com objetiva 18-200 mm acoplada, 02 a 03 objetivas adicionais, unidade de flash, reproduzidor de áudio digital, cabos e acessórios, 01 computador portátil com tela de até 17. Dimensões externas (aproximadas): 315 x 490 x 245 mm (C x H x L). Dimensões internas do compartimento principal (aproximadas): 280 x 270 x 155 mm (C x H x L). Peso (aproximado): 1,850 Kg. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Lowepro Fastpack 350. CATMAT: 446151.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

13	302200000093	CABO DE ALUMÍNIO PARA MOP ÚMIDO	UNIDADE	85	135	220
-----------	---------------------	--	---------	----	-----	-----

Características Gerais: Cabo de alumínio para mop úmido. Material: cabo confeccionado em alumínio com suporte ao mop úmido em polipropileno e trava para refil em poliacetil; Cor do suporte: azul. Características Adicionais: utilizado para fixa o refil de mop úmido e indicado para higienização em pisos de diversos ambientes. Dimensões (aproximadas): 146 x 11 cm (A x L). Peso (aproximado): 490 g. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Cabo Mop Úmido 1,46 m da marca Bralimpia. CATMAT: 427359.

Quant. Int.

153033 - UFERSA	85
-----------------	----

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	85
---	----

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	50
---	----

14	300700000008	CAFÉ - PACOTE 250 G	PACOTE	13200	1750	14950
-----------	---------------------	----------------------------	--------	-------	------	-------

Características Gerais: Café torrado e moído, procedente de grãos são, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978; O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. Extra-forte; . Registro no MS. Pacote 250 g. CATMAT: 463575.

Quant. Int.

153033 - UFERSA	13200
-----------------	-------

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	350
---	-----

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN	600
--	-----

158957 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS UMIRIM	800
--	-----

15	301900000030	CAIXA PLÁSTICA VAZADA TIPO HORTIFRUTI	UNIDADE	46	45	91
-----------	---------------------	--	---------	----	----	----

Características Gerais: Caixa plástica vazada tipo hortifruti reforçada para armazenamento, com ombreira. Composição: polietileno de alta densidade (PEAD); Cor: preta; Volume: 46 L; Capacidade: 30 Kg. Dimensões externas (aproximadas): 31,5 x 36 x 55,6 cm (A x L x C). A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Caixa Master Vazada da marca Polyutil S/A. CATMAT: 317491.

Quant. Int.

153033 - UFERSA	46
-----------------	----

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	5
---	---

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN	10
--	----

158957 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS UMIRIM	10
--	----

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	20
---	----

16	301900000047	CAIXA TÉRMICA - 12 L	UNIDADE	3	2	5
<p>Caraterísticas Gerais: Caixa térmica. Composição: polipropileno; Capacidade: 12 L. Características Adicionais: corpo da caixa com isolamento térmico em EPS, com alças. Dimensões (aproximadas): 27 x 36 x 25 cm (C x L x A). A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Caixa Térmica Tropical 12 L da marca Soprano. CATMAT: 475421.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						3
Quant. Ext.						
160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL						2

17	301900000048	CAIXA TÉRMICA - 30 L	UNIDADE	3	3	6
<p>Características Gerais: Caixa térmica. Composição: polipropileno; Capacidade: 30 L. Características Adicionais: corpo da caixa com isolamento térmico em EPS, com alças. Dimensões (aproximadas): 36 x 29 x 44 cm (C x L x A). A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Caixa Térmica 30 L da marca Unitermi. CATMAT: 373322.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						3
Quant. Ext.						
158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN						2
160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL						1

18	301900000067	CAIXA TÉRMICA - 5 LITROS	UNIDADE	3	3	6
<p>Características Gerais: Caixa Térmica; Capacidade: 5 Litros; Possui alça lateral embutida e alça tiracolo; Isolamento térmico em EPS; Dimensões aproximadas (CxLxA): 26,4 x 16,6 x 20,3 cm; Similar a caixa térmica 5 L da marca Soprano. CATMAT: 315819.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						3
Quant. Ext.						
160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL						3

19	301900000061	CAIXA TÉRMICA - 55 L	UNIDADE	2	3	5
<p>Características Gerais: Caixa térmica. Composição: parede interna em polipropileno, parede externa e tampa em polietileno e isolamento térmico em poliuretano; Capacidade: 55 L. Dimensões (aproximadas): 46 x 45 x 62 cm (A x L x P). A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Caixa Térmica Mor Glacial 55 L. CATMAT: 600699.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						2
Quant. Ext.						
152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ						2
160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL						1

20 301900000020 CAIXA USO LABORATÓRIO UNIDADE 3 2 5
 Características Gerais: Caixa uso laboratório. Composição: polipropileno; Capacidade: 100 lâminas.
 Características Adicionais: aplicação armazenamento lâminas microscopia. Dimensões (aproximadas):
 20 x 16 x 3 cm (C x L x A). A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de
 acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 424842.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 3

Quant. Ext.

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 2

21 301900000019 CAIXAS EM POLIETILENO UNIDADE 5 25 30
 Características Gerais: Caixas fabricadas em polietileno linear; sem soldas, lisas, atóxicas e higiênicas;
 Dimensões: 595x390x290mm (CxLxA); Cor: Branca; Similar à marca AMUP. CATMAT: 398276.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 5

Quant. Ext.

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 10

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 15

22 302200000147 CERA AUTOMOTIVA - 200 G EMBALAGEM 20 10 30
 200 G

Características Gerais: Cera automotiva para polimento automotivo; Apresentação: em pasta;
 Composição: cera microcristalina, cera de carnaúba, parafina, silicone, corante, alcalinizante,
 antioxidante, espessante, abrasivo, solvente alifático, emulsificantes, água, fragrância e
 isotiazolinona; Material da embalagem: aço. Características Adicionais: aplicação ideal para todos os
 tipos de pintura automotiva. Deve constar registro e certificado da ANVISA. Dimensões
 (aproximadas): 12,35 x 18,53 x 12,35 cm (L x A x P). Peso (aproximado): 200 g. A validade do produto
 deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar
 ao modelo Cera Automotiva Tradicional Proteção e Brilho em Pasta 200 g da marca Grand Prix.
 CATMAT: 605667.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 20

Quant. Ext.

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 10

23 302200000193 CESTO PARA LIXO EM AÇO INOX UNIDADE 12 30 42
 SEM TAMPA - 10 L

Características Gerais: Cesto para lixo aberto sem tampa; Material: confeccionado em aço inoxidável
 AISI-430; Acabamento: Scotch Brite (tratamento anti digitais) e base em polipropileno; Capacidade:
 10 l; Cor: cinza. Características Adicionais: aplicação em ambientes administrativos internos.
 Dimensões (aproximadas): 31,5 x 20 x 20 x 0,5 cm (A x L x D x E). Peso (aproximado): 500 g. A
 validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação
 do fabricante. Similar ao modelo Cesto para Papel Cápsula Dots em Aço Inox Scotch Brite em
 Polipropileno 10 l da marca Tramontina. CATMAT: 345502.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 12

Quant. Ext.

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 30

24 302200000125 CESTO PARA LIXO EM POLIPROPILENO COM TAMPA E UNIDADE 130 60 190 PEDAL - 15 L

Características Gerais: Cesto para lixo com tampa e pedal; Formato: retangular; Material: confeccionado em polipropileno (PP) injetado com proteção ultra violeta (UV), com o símbolo de papel reciclável impresso em sua lateral externa isto é, coleta seletiva, gravado ou em adesivo de alta resistência já colocado no cesto, com tampa sendo acionada através de um pedal; Acompanha: 02 ganchos para fixação do saco de lixo; Capacidade: 15 l; Cor: azul. Características Adicionais: aplicação em ambientes administrativos. Dimensões (aproximadas): 40 x 28 x 32 (A x L x P). Deve constar registro e certificado da ANVISA. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Cesto de Lixo para Escritório com Tampa e Pedal 15 l da marca JSN. CATMAT: 341265.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 130

Quant. Ext.

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 10

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 50

25 302200000132 CESTO PARA LIXO EM POLIPROPILENO COM TAMPA E UNIDADE 60 55 115 PEDAL - 30 L

Características Gerais: Cesto para lixo com tampa e pedal; Formato: retangular; Material: confeccionado em polipropileno (PP) injetado com proteção ultra violeta (UV), com o símbolo de papel reciclável impresso em sua lateral externa isto é, coleta seletiva, gravado ou em adesivo de alta resistência já colocado no cesto, com tampa sendo acionada através de um pedal; Acompanha: 02 ganchos para fixação do saco de lixo; Capacidade: 30 l; Cor: azul. Características Adicionais: aplicação em ambientes administrativos. Dimensões (aproximadas): 47 x 40,5 x 34 (A x L x P). Deve constar registro e certificado da ANVISA. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Cesto de Lixo para Escritório com Tampa e Pedal 30 l da marca JSN. CATMAT: 320275.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 60

Quant. Ext.

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 20

158957 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS UMIRIM 5

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 30

26 302200000060 CESTO PARA LIXO EM POLIPROPILENO SEM TAMPA - 12 L UNIDADE 130 0 130

Características Gerais: Cesto comum para lixo; Formato: cilindro e totalmente fechado em sua circunferência, sem tampa; Material: confeccionado em polipropileno (PP) com proteção ultra violeta (UV), com o símbolo de papel reciclável impresso em sua lateral externa isto é, coleta seletiva, gravado ou em adesivo de alta resistência já colocado no cesto; Capacidade: 12 l; Cor: azul.

Características Adicionais: aplicação em ambientes administrativos. Dimensões (aproximadas): 23,5 x 29 cm (D x A). Deve constar registro e certificado da ANVISA. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Cesto de Lixo para Escritório sem Tampa 12 l da marca JSN. CATMAT: 262681.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 130

27 300700000025 CHÁ CAPIM CIDREIRA - EMB. DE 10 SACHÊS CAIXA 360 0 360

Características gerais: Chá de Capim Cidreira com disponibilidade de produção de 200 ml de chá para cada sachê; sachê com no mínimo de 10 g; caixa com 10 sachês. Validade do produto: 1 ano; OBS: Validade a partir da entrega: Mínimo de 80 % do prazo máximo de validade total. Similar a marca Chá Leão. CATMAT: 242772.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 360

28 300700000023 CHÁ DE BOLDO DO CHILE - EMB 10 SACHÊS CAIXA 360 0 360

Características gerais: Chá de Boldo do Chile com disponibilidade de produção de 200 ml de chá para cada sachê; sachê com no mínimo de 10 g; caixa com 10 sachês; embalagem deverá conter todas as características e informações nutricionais, de qualidade certificada; Validade do produto: 1 ano; OBS: Validade a partir da entrega: Mínimo de 80 % do prazo máximo de validade total. Similar a marca Chá Leão. CATMAT: 305800.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 360

29 300700000024 CHÁ DE CAMOMILA - EMB. DE 10 SACHÊS CAIXA 180 0 180

Características gerais: Chá de Camomila com disponibilidade de produção de 200 ml de chá para cada sachê; sachê com no mínimo de 10 g; caixa com 10 sachês; embalagem deverá conter todas as características e informações nutricionais; de qualidade certificada; Validade do produto: 1 ano; OBS: Validade a partir da entrega: Mínimo de 80 % do prazo máximo de validade total. Similar a marca Chá Leão. CATMAT: 242775.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 180

30 300700000027 CHÁ DE HORTELA - EMB. DE 10 SACHÊS CAIXA 180 0 180

Características gerais: Chá de Hortelã com disponibilidade de produção de 200 ml de chá para cada sachê; sachê com no mínimo de 10 g; caixa com 10 sachês; embalagem deverá conter todas as características e informações nutricionais; de qualidade certificada; Validade do produto: 1 ano; OBS: Validade a partir da entrega: Mínimo de 80 % do prazo máximo de validade total. Similar a marca Chá Leão. CATMAT: 242774.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 180

31 300700000026 CHÁ ERVA DOCE - EMB. DE 10 SACHÊS CAIXA 180 0 180

Características gerais: Chá de Erva Doce com disponibilidade de produção de 200 ml de chá para cada sachê; sachê com no mínimo de 10 g; caixa com 10 sachês; embalagem deverá conter todas as características e informações nutricionais; de qualidade certificada; Validade do produto: 1 ano; OBS: Validade a partir da entrega: Mínimo de 80 % do prazo máximo de validade total. Similar a marca Chá Leão. CATMAT: 245189.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 180

32 300700000028 CHÁ MATE - EMB. DE 25 SACHÊS CAIXA 120 0 120

Características gerais: Chá Mate com disponibilidade de produção de 200 ml de chá para cada sachê; sachê com no mínimo de 40 g; caixa com 25 sachês; embalagem deverá conter todas as características e informações nutricionais; de qualidade certificada; Validade do produto: 1 ano; OBS: Validade a partir da entrega: Mínimo de 80 % do prazo máximo de validade total. Similar a marca Chá Leão. CATMAT: 233886.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 120

33 300700000029 CHÁ VERDE - EMB. DE 10 SACHÊS CAIXA 70 0 70

Características gerais: Chá Verde com disponibilidade de produção de 200 ml de chá para cada sachê; sachê contendo com no mínimo de 10 g; caixa com 10 sachês; embalagem deverá conter todas as características e informações nutricionais, de qualidade certificada; Validade do produto: 1 ano; OBS: Validade a partir da entrega: Mínimo de 80 % do prazo máximo de validade total. Similar a marca Chá Leão. CATMAT: 290267.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 70

34 301900000022 CORDA MULTIFILAMENTO TRANCADA (CARRETEL) 264M UNIDADE 1 2 3

Características Gerais: Corda Multifilamento Trancada (carretel).Em Polipropileno; Cor: Branca; Tipo seda; Material 100% Virgem; Medidas: Diâmetro 8 mm - Comprimento 264 m; Peso Rolo (aprox.): 8,0 Kg; Similar a marca Vonder. CATMAT: 229632

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

Quant. Ext.

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 2

35 3022000000245 DESINCRUSTANTE - 1 KG Kg 3 18 21

Características Gerais: Desincrustante; Composição: ortofosfato trissódico, nonil fenol etoxilado 9,5 MOE (tensivo não iônico) e EDTA tetrassódico (sequestrante). Características Adicionais: detergente para uso profissional destinado a limpeza de artigos médicos e odontológicos, como instrumentais, utensílios e vidrarias impregnados com matéria orgânica. Apresentação: pacote com 1 Kg. Deve constar registro e certificado do Ministério da Saúde e ANVISA. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Desincrustante Ortofosfato Trissódio Rio 93 com 1 Kg da marca Rioquímica. CATMAT: 381409.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 3

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 3

158957 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS UMIRIM 15

36 302200000161 DESINFETANTE LÍQUIDO - 5 L BOMBONA 5 L 8000 500 8500

Características Gerais: Desinfetante líquido leitoso concentrado, bactericida, bacteriostático, odorante e biodegradável; Composição: tensoativo catiônico, sequestrante, conservante, opacificante, atenuador de espuma, controlador de pH, corantes, fragrância e água; Componente ativo: 0,33% de cloreto de alquil dimetil benzil amônio. Apresentação: bombona fabricada em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) virgem com 5 l. Características Adicionais: desinfetante para uso geral, eficiente contra germes, bactérias e o vibrião do cólera. A fragrância do produto será solicitada no momento da remessa de nota de empenho à contratada. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Desinfetante Leitoso Kalipto Galão com 5 l da marca Bombril. CATMAT: 381409.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 8000

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 500

37 302200000009 DESODORIZADOR AEROSOL - 360 ML FRASCO 550 1575 2125

Características Gerais: Desodorizador aerosol (spray); Composição: solubilizantes, coadjuvantes; Material frasco: aço. Apresentação: frasco spray com 360 ml / 302 g. Características Adicionais: aplicação aromatizante para ambientes fechados na eliminação de odores desagradáveis. Deve constar registro e certificado da ANVISA. A fragrância do produto será solicitada no momento da remessa de nota de empenho à contratada. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Spray Desodorizador de Ambientes com Aromatizante com 360 ml da marca Bom Ar. CATMAT: 327150.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 550

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 550

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 25

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 1000

38 302200000171 DETERGENTE AUTOMOTIVO - 5 L BOMBONA 5 L 90 100 190

Características Gerais: Detergente automotivo cremoso com efeito floador e espumante; Composição: ácido sulfônico, alcalonamida de ácidos graxos, trietanolamina, lauril sulfato de sódio, ureia, conservante, corante, água, ativo biodegradável ácido benzeno sulfônico; Cor: amarelo. Apresentação: bombona com 5 l. Características Adicionais: indicado para lavagem de veículos automotivos e equipamentos em geral. Deve constar registro e certificado da ANVISA. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Detergente Lava Auto Floador Ultra Concentrado com 5 l da marca Vonder. CATMAT: 446182.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 90

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 90

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 10

39 302200000170 DETERGENTE LÍQUIDO - 5 L BOMBONA 5 L 2300 4475 6775

Características Gerais: Detergente líquido; Composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância, água, dodecilbenzenossulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio e bronopol. Apresentação: bombona com 5 l. Características Adicionais: detergente líquido destinado a limpeza de materiais de copa e cozinha como: pratos, copos e talheres, etc., e para retirada de gorduras e manchas. A fragrância do produto será solicitada no momento da remessa de nota de empenho à contratada. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Detergente Líquido com 5 l da marca Ypê. CATMAT: 386806

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2300

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 2400

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 15

158957 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS UMIRIM 60

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 2000

40 302200000232 ESCOVA MULTIUSO COM CABO UNIDADE 100 132 232

Características Gerais: Escova multiuso com cabo para limpeza; Material: confeccionada em polipropileno (cerdas e cabo). Características Adicionais: indicada para limpeza em geral de sujeiras de difícil retirada em cantos e superfícies lisas. Dimensões (aproximadas): 14,5 x 6,0 x 8,2 cm (C x L x A). Peso (aproximado): 90 g. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Escova Noviça Adapt da marca Bettanin. CATMAT: 312293.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 100

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 100

158957 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS UMIRIM 12

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 20

41 302200000033 ESPONJA LÃ DE AÇO - 8 UN. PACOTE 1300 1036 2336

Características Gerais: Esponja lã de aço para limpeza; Material: aço carbono; Formato: retangular. Características Adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação e indicada na limpeza em variados ambientes residencial internos e externos e em superfícies removendo sujeiras mais difíceis e no polimento de metais. Apresentação: pacote com 8 unidades. Dimensões das esponjas (aproximadas): 90 x 40 mm (C x L). Peso (aproximado): 60 g. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Esponja Lã de Aço Eco com 8 unidades da marca Bombril. CATMAT: 306176.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1300

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 500

158957 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS UMIRIM 36

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 500

42 302200000026 ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE UNIDADE 1800 3000 4800

Características Gerais: Esponja multiuso dupla face antiaderente para limpeza; Material: espuma de poliuretano, com bactericida e fibra sintética com abrasivo. Apresentação: embalada de forma individual com plástico, devidamente rotulada e identificada; Cor: amarela e verde. Características Adicionais: esponja destinada a limpeza de materiais de copa e cozinha como: pratos, copos e talheres, etc., para retirada de gorduras e manchas e para uso geral em superfícies como pisos, paredes, bancadas, equipamentos e utensílios. Dimensões (aproximadas): 110 x 75 x 20 mm (C x L x E). Peso (aproximado): 10 g. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Esponja Dupla Face Scotch Brite da marca 3M. CATMAT: 264218.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1800

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 1800

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 450

158957 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS UMIRIM 250

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 500

43 301900000008 FILME PARA EMBALAGEM Rolo 3 12 15

Características Gerais: Filme de papel especial, ultrafino, transparente, auto-adesivo, livre de celulose, com adesivo permanente não ácido, especial para papel. Elasticidade permanente, possibilidade de receber inscrição de tinta em sua extensão, adesão a filmes de poliéster, PH neutro, revestida com carbonato de cálcio. Aplicação em restauração e reparo a seco de páginas de livros rasgadas, colagem de páginas de livros rasgadas, colagem de páginas soltas, colagem com molduras, preservação e reparos de livros e documentos em geral. Apresentação: rolos com 2,0 cm x 50 m (L x C). A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Filmoplast P da marca Neschen. CATMAT: 220780.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 3

Quant. Ext.

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 10

158957 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS UMIRIM 2

44 301900000002 FITILHO PLASTICO Rolo 7 4 11

Características Gerais: Fitolho, confeccionado em material plástico, na cor cinza, rolo com 1000 g. CATMAT: 240704.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 7

Quant. Ext.

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 4

45 302200000052 FLANELA PARA LIMPEZA - 28 X 48 UNIDADE 2200 1080 3280
CM

Características Gerais: Flanela para limpeza; Material: 100% algodão declarada em etiqueta de tecido, etiqueta adesiva ou rótulo; Cor: Laranja ou vermelha. Apresentação: embalado em sacos plásticos transparentes contendo 1 unidade em cada. Características Adicionais: indicada para limpeza em superfícies delicadas, como: móveis e talheres. Dimensões (aproximadas): 28 x 48 cm (L x C). Peso (aproximado): 40 g. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Flanela para Limpeza 28 x 48 cm da marca Alklin. CATMAT: 319163

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2200

Quant. Ext.

158957 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS UMIRIM 80

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 1000

46 301900000052 GARRAFÃO PARA ÁGUA MINERAL - UNIDADE 311 150 461
20 L

Características Gerais: Garrafão para água mineral. Composição: plástico; Capacidade: 20 L. Características Adicionais: usado na aplicação para armazenamento de água mineral, o garrafão deverá vir vazio, coloração transparente, disponibilidade para ser retornável e deve atender as NBR 14222 e 14328. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 402921.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 311

Quant. Ext.

158957 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS UMIRIM 100

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 50

47 301900000057 LONA PLÁSTICA - 8 X 50 M METRO 3 5 8

Lona plástica preta com 8x50 m de 150 micras. CATMAT: 353799

Quant. Int.

153033 - UFERSA 3

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 3

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 2

48 302200000179 LUVAS PARA LIMPEZA MULTIUSO - PAR 550 700 1250
TAMANHO M

Características Gerais: Luva para limpeza multiuso; Material: 100% látex natural / forro 100% de algodão para absorver a transpiração, talco e aromatizante. Formato: bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água e superfície antiderrapante, termo-isolante e anatômica, resistente e flexível; Tamanho: M; Apresentação: par embaladas com plástico,

devidamente rotuladas e identificadas; Cor: amarela ou azul. Características Adicionais: indicada para limpeza geral. Dimensões (aproximadas): 25,4 x 13,3 x 1,7 cm (A x L x P). Peso (aproximado): 70 g. De acordo com NBR 13393. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Luva de Proteção e Forrada Multiuso Scotch Brite Tamanho M da marca 3M. CATMAT: 327842.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 550

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 550

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 150

49 302200000172 ODORIZADOR DE AMBIENTE PARA AUTOMÓVEIS UNIDADE 50 50 100

Características Gerais: Odorizador de ambiente para automóveis; Composição: fragrância, espessante, antioxidante e corante. Característica Adicionais: elimina odores e renova o ar, preparado para utilização com refil, sistema para prender no veículo. Apresentação: 1 aparelho e 1 refil com 7 ml. Dimensões (aproximadas): 9,4 x 3,5 x 14,5 cm (L x E x C). Peso total do produto (aproximado): 600 g. A fragrância do produto será solicitada no momento da remessa de nota de empenho à contratada. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Purificador de Ar Automotivo Auto Sport Aparelho e Refil com 7 ml da marca Glade. CATMAT: 302408.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 50

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 50

50 302200000182 PÁ TIPO COLETOR DE LIXO DOBRÁVEL - 25 CM UNIDADE 100 120 220

Características Gerais: Pá tipo coletor de lixo dobrável com parte coletora com 25 cm de abertura, para recolhimento de lixo na horizontal; Material (cabo): confeccionada em polietileno (PP), revestido em material plástico e com ponteira plástica e com orifício para pendurar / (pá coletora): confeccionada em polietileno (PP) com borracha injetada e flexível em PVC na ponta e apoio na parte traseira para firmar a pá com o pé. Características Adicionais: indicada no recolhimento de materiais em geral. Dimensões totais (aproximadas): 26 x 22 x 96 cm (C x L x A). Dimensões da pá coletora (aproximada): 4,5 x 8,5 x 25 cm (C Peso (aproximado): 100 g. Acompanha cabo com 90 cm de comprimento. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Pá de Lixo Plástica com Cabo Articulado Jeitosa da Marca Bettanin. CATMAT: 357900

Quant. Int.

153033 - UFERSA 100

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 100

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 20

51 302200000023 PANO DE CHÃO - 60 X 80 CM UNIDADE 1800 1200 3000

Características Gerais: Pano de chão com costuras laterais, com bordas em overlock, alta absorção de

umidade; Tipo: saco; Material: confeccionado em algodão cru alvejado; Gramatura: 20 batidas tradicional; Cor: branco. Características Adicionais: indicado para limpeza geral em pisos. Medidas (aproximadas): 60 x 80 cm (L x C). Peso (aproximado): 130 g. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Pano de Chão Alvejado 60 x 80 cm da marca Martins. CATMAT: 357462.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1800

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 200

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 1000

52 302200000174 PANO DE PRATO - 60 X 40 CM UNIDADE 650 1160 1810

Características Gerais: Pano de prato; Material: confeccionado em 100% algodão, trama fechada; Cor: branca. Dimensões (aproximadas): 60 x 40 cm (C x L). Características Adicionais: o pano de prato deverá ser gravado com nome UFERSA no centro do pano na cor verde, com caracteres com 4 cm de altura e 1 cm de largura, fonte Times New Roman. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 321633.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 650

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 650

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 150

158957 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS UMIRIM 60

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 300

53 302200000143 PANO MULTIUSO - 33 X 58 CM PACOTE 2000 900 2900

Características Gerais: Pano multiuso, super absorvente; Material: confeccionado em fibras de viscose, composto de resina sintética, vinil acrílica, corante, agente bacteriostático; Cor: azul, rosa ou verde. Apresentação: pacote com 5 unidades. Características Adicionais: indicado para secagem, remoção de gordura, limpeza doméstica e corporativa em diversas aplicações. Medidas (aproximadas): 33 x 58 cm. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Pano Multiuso Scotch Brite com 5 unidades da marca 3M. CATMAT: 601912.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2000

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 500

158957 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS UMIRIM 100

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 300

54 302200000181 PAPEL HIGIÊNICO - 10 CM X 30 M FARDO 500 1000 1500

Características Gerais: Papel higiênico; Tipo: Picotado e gofrado, com folha dupla, extra macio e sem perfume; Material: 100% fibras vegetais naturais virgens, não transgênicas; Cor: branco. Apresentação: fardo com 16 pacotes com 4 rolos, cada, totalizando 64 unidades. Características Adicionais: produto não perecível e não reutilizável. Dimensões (aproximadas): 10 cm x 30 m (L x C).

De acordo com a ABNT NBR 15464-2. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Papel Higiênico Neutro Folha Dupla Personal Vip com Fardo com 64 Rolos de 10 cm x 30 m da marca Santher. Fardo com 64 rolos. CATMAT: 246677.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 500

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 500

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 500

55 302200000157 PAPEL HIGIÊNICO - 10 CM X 500 M UNIDADE 6000 3200 9200

Características Gerais: Papel higiênico, folha simples; Material: 100% celulose; Cor: branco.

Apresentação: Rolo 500 metros (unidade) Características Adicionais: Aplicação em dispense de papel higiênico, especialmente em locais de alto fluxo. Dimensões (aproximadas): 10 cm x 500 m (L x C). Peso (aproximado): 4,1 Kg. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Papel Higiênico Softys de 10 cm x 500 m com 4 unidades da marca Elite Professional. CATMAT: 224641.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 6000

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 200

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 3000

56 302200000176 PAPEL TOALHA - 23 X 21 CM PACOTE 7000 7200 14200

Características Gerais: Papel toalha com folha simples, gofrado e interfoliado 2D (duas dobras); Material: confeccionada com fibras celulósicas 100% virgens; Gramatura (aproximada): 22 a 24 g/m²; Cor: branco. Apresentação: pacote com 1.000 folhas sendo dividido em 04 pacotes com 250 folhas, cada. Características Adicionais: utilizadas para dispenser de papel toalha. Dimensões (aproximadas): 23 x 21 cm (C x L). A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Papel Toalha Interfolha 02 Dobras 23 x 21 cm com 1.000 folhas da marca União Master Paper. CATMAT: 293352.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 7000

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 200

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 7000

57 302200000153 PEDRA SANITÁRIA - 25 G (COM REDE E GANCHO DE SUSTENTAÇÃO) UNIDADE 2200 2000 4200

Características Gerais: Pedra sanitária tipo detergente sanitário sólida; Composição: Dodecilbenzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, fragrância e corantes. Características Adicionais: detergente para uso sanitário em vasos sanitários e mictórios. Apresentação: 1 pedra com 25 g, 1 rede plástica e 1 gancho plástico. Deve constar registro e certificado na ANVISA. A fragrância do produto será solicitada no momento da remessa de nota de empenho pela contratada. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante.

Similar ao modelo Pedra Sanitária 25 g da marca Glade. CATMAT: 484680.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2200

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 500

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 1500

58 302200000233 PORTA DETERGENTE E ESPONJA UNIDADE 70 70 140

Características Gerais: Porta detergente e esponja com separações internas para colocar esponja, barra de sabão e detergente líquido de 500 ml; Material: polipropileno. Dimensões (aproximadas): 23,5 x 12,5 x 3,5 cm (C x L x E). Peso (aproximado): 58 g. A cor do produto será solicitada no momento da remessa de nota de empenho pela contratada. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Porta Detergente, Sabão e Esponja da marca Jaguar. CATMAT: 260095.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 70

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 50

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 20

59 302200000178 REFIL MOP ÚMIDO PARA LIMPEZA EM ALGODÃO - 320 G UNIDADE 800 200 1000

Características Gerais: Refil para mop úmido cru para limpeza; Material: algodão com ponta cortada; Gramatura aproximada: 320 g/m²; Cor: branco. Características Adicionais: indicado a limpeza de pisos hospitalares e em geral. Dimensões (aproximadas): 17 x 35 cm (L x C). Peso (aproximado): 320 g. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Refil Mop Úmido Cru em Algodão com Cinta com 320 g da marca Bralímpia. CATMAT: 229707.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 800

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 100

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 100

60 302200000066 RODO DE BORRACHA - 30 CM UNIDADE 250 304 554

Características Gerais: Rodo de 30 cm com cabo; Material (rodo): borracha dupla em EVA, com encaixe plástico e sistema rosqueável para encaixe ao cabo; Material (cabo): confeccionado em aço e revestido, com aproximadamente 1,20 m de comprimento. Medidas (aproximadas): 9 x 32 x 5 cm (A x C x L). Peso (aproximado): 162 g. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Rodo Plástico 30 cm da marca Santa Maria. CATMAT: 228864.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 250

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 200

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN	4
160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	100

61 302200000234 RODO PARA PIA - 2 X 16 X 15 CM UNIDADE 100 130 230

Características Gerais: Rodo para pia manual; Material: confeccionado em polipropileno, máster e borracha em EVA. Apresentação: com cabo e alça para transporte. Dimensões (aproximadas): 2 x 16,2 x 14,6 cm (L x C x A). Peso (aproximado): 40 g. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Rodo para Pia Manual da marca Santa Maria. CATMAT: 607532.

Quant. Int.

153033 - UFERSA	100
-----------------	-----

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	80
160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	50

62 302200000092 SABÃO EM BARRA - 1 KG KG 400 700 1100

Características Gerais: Sabão em barra; Composição: sabão de ácidos graxos láuricos, ácidos graxos esteáricos, ácidos graxos oleicos, coadjuvantes, glicerina e água. Características Adicionais: utilizado em limpeza em geral. Apresentação: pacote com 1 kg, sendo dividido em 5 barras de 200 g, cada. Deve constar registro e certificado na ANVISA. A fragrância do produto será solicitada no momento da remessa de nota de empenho pela contratada. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Sabão em Barra com 1 kg da marca Ypê. CATMAT: 226629.

Quant. Int.

153033 - UFERSA	400
-----------------	-----

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	400
160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	300

63 302200000099 SABÃO EM PÓ - 1 KG KG 1900 2400 4300

Características Gerais: Sabão em pó. Composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, sais inorgânicos, enzimas sequestrantes, branqueador óptico, bentonita, sódico, corante, enzimas, agente antirredepositante, fragrância, água, lenear aquil benzeno sulfanato de sódio e tensoativo biodegradável. Características Adicionais: utilizado em limpeza em geral. Apresentação: embalagem plástica em sachê com 1 kg, contendo todas as características físicas do produto. Deve constar registro e certificado na ANVISA. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Sabão em Pó com 1 kg da marca Tixan Ypê. CATMAT: 226795

Quant. Int.

153033 - UFERSA	1900
-----------------	------

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	400
160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	2000

64 302200000015 SABONETE LÍQUIDO - 5 L GALÃO 5 L 3300 1240 4540

Características Gerais: Sabonete líquido; Aspecto físico: líquido viscoso; Acidez (ph): neutro; Composição: glicerina agentes emolientes. Características Adicionais: Aplicação antissepsia das mãos. Apresentação: galão com 5 l. A fragrância do produto será solicitada no momento da remessa de nota de empenho à contratada. Deve constar registro e certificado do Ministério da Saúde e ANVISA. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Sabonete Líquido com 5 l da marca Premisse. CATMAT: 319378.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 3300

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 200

158957 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS UMIRIM 40

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 1000

65 3019000000068 SACO DE LONA PARA COLETA DE AMOSTRAS Ø 15 X 45 CM - 5 UNIDADE 8 0 8 LITROS

Características Gerais: saco de lona, com costura dupla e cordão para fechamento na parte superior, medindo ø 15 x 45 cm, com capacidade para 5 litros, utilizado para coleta de amostras de solos, conforme NBR 7216. Obs: similar ao modelo 2.265.005 da marca Solotest. Garantia mínima de 90 dias a partir do recebimento do produto. CATMAT: 422290.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 8

66 3019000000070 SACO DE LONA PARA COLETA DE AMOSTRAS Ø 25 X 45 CM - 20 UNIDADE 8 0 8 LITROS

Características Gerais: saco de lona, com costura dupla e cordão para fechamento na parte superior, medindo ø 25 x 45 cm, com capacidade para 20 litros, utilizado para coleta de amostras de solos, conforme NBR 7216. Obs: similar ao modelo 2.265.020 da marca Solotest. Garantia mínima de 90 dias a partir do recebimento. CATMAT: 422290.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 8

67 3019000000072 SACO DE LONA PARA COLETA DE AMOSTRAS Ø 35 X 65 CM - 50 UNIDADE 5 0 5 LITROS

Características Gerais: saco de lona, com costura dupla e cordão para fechamento na parte superior, medindo ø 35 x 65 cm, com capacidade para 50 litros, utilizado para coleta de amostras de solos, conforme NBR 7216. Obs: similar ao modelo 2.265.050 da marca Solotest. Garantia mínima de 90 dias a partir do recebimento do produto. CATMAT: 422290.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 5

68 3019000000033 SACO DE PAPEL 1KG UNIDADE 2 0 2

Características gerais: saco de papel kraft 1kg c/500 unidades; medidas aproximadas (15cmx26cm). CATMAT: 457813.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

69 301900000032 SACO DE PAPEL KRAFT - 3 KG PACOTE 500 UN. 2 4 6

Características Gerais: Saco de papel kraft 3 Kg. Apresentação: pacote com 500 unidades. Dimensões (aproximadas): 15 x 36 cm (L x C). A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 445159.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

Quant. Ext.

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 4

70 3022000000271 SACO PARA LIXO 100 L - AZUL PACOTE 100 UN. 1100 1300 2400

Características Gerais: Saco plástico reforçado para coleta de lixo; Capacidade: 100 l. Dimensões (aproximadas): 75 x 105 cm (L x C); Classe: I; Tipo: B; Cor: azul com transparência. Características Adicionais: tipo utilizado em condomínios, extra reforçado, de acordo com as normas técnicas NBR 9191, NBR 14474, NBR 13056. Apresentação: pacote com 100 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Saco Plástico para Lixo de 100 l na cor azul da marca Extrusa-Pack. CATMAT: 345595.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1100

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 200

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 1100

71 3022000000197 SACO PARA LIXO 100 L - PRETO PACOTE 100 UN. 1100 1200 2300

Características Gerais: Saco plástico reforçado para coleta de lixo; Capacidade: 100 l; Dimensões (aproximadas): 75 x 105 cm (L x C); Classe: I; Tipo: B; Cor: preta. Características Adicionais: tipo utilizado em condomínios, extra reforçado, de acordo com as normas técnicas NBR 9191, NBR 14474, NBR 13056. Apresentação: pacote com 100 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Saco Plástico para Lixo de 100 l na cor preta da marca Extrusa-Pack. CATMAT: 226094.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1100

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 200

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 1000

72 3022000000269 SACO PARA LIXO 30 L - AZUL PACOTE 10 UN. 6600 3200 9800

Características Gerais: Saco plástico reforçado para coleta de lixo; Capacidade: 30 l e capacidade mínima para 6 kg; Classe: I; Tipo: B; Cor: azul com transparência. Características Adicionais: tipo utilizado em condomínios, de acordo com as normas técnicas NBR 9191, NBR 14474, NBR 13056. Apresentação: pacotes com 10 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Saco Plástico para Lixo de 30 l na azul da marca Extrusa-Pack. CATMAT: 292718.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 6600

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 200

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 3000

73 302200000078 SACO PARA LIXO 30 L - PRETO PACOTE 10 UN. 6600 2700 9300

Características Gerais: Saco plástico reforçado para coleta de lixo; Capacidade: 30 l e com capacidade mínima para 6 kg; Classe: I; Tipo: B; Cor: preta. Características Adicionais: tipo utilizado em condomínios, de acordo com as normas técnicas NBR 9191, NBR 14474, NBR 13056. Apresentação: pacote com 10 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Saco Plástico para Lixo de 30 l na cor preta da marca Extrusa-Pack. CATMAT: 374970.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 6600

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 200

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 2500

74 3022000000270 SACO PARA LIXO 60 L - AZUL PACOTE 50 UN. 4000 2700 6700

Características Gerais: Saco plástico reforçado para coleta de lixo; Capacidade: 60 l e capacidade mínima para 6 kg; Classe: I; Tipo: B; Cor: azul com transparência. Características Adicionais: tipo utilizado em condomínios, de acordo com as normas técnicas NBR 9191, NBR 14474, NBR 13056. Apresentação: pacotes com 50 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Saco Plástico para Lixo de 60 l na cor azul da marca Extrusa-Pack. CATMAT: 295725.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 4000

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 200

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 2500

75 302200000077 SACO PARA LIXO 60 L - PRETO PACOTE 4000 2200 6200

Características Gerais: Saco plástico reforçado para coleta de lixo; Capacidade: 60 l, com capacidade mínima para 6 kg; Classe: I; Tipo: B; Cor: preta. Características Adicionais: tipo utilizado em condomínios, de acordo com as normas técnicas NBR 9191, NBR 14474, NBR 13056. Apresentação: pacotes com 50 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Saco Plástico para Lixo de 60 l na cor preta da marca Extrusa-Pack. CATMAT: 470832.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 4000

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 200

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 2000

76 301900000049 SACOLA PLÁSTICA LISA GRANDE - 50 X 60 CM Kg 3 21 24

Características Gerais: Sacola plástica lisa grande. Apresentação: pacote com 1 Kg. Dimensões (aproximadas): 50 x 60 cm (L x C). A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 219923.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 3

Quant. Ext.

158957 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS UMIRIM 1

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 20

77 301900000050 SACOLA PLÁSTICA LISA MÉDIA - 40 X 50 CM Kg 23 50 73

Características Gerais: Sacola plástica lisa grande. Apresentação: pacote com 1 Kg. Dimensões (aproximadas): 40 x 50 cm (L x C). A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 219923.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 23

Quant. Ext.

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 50

78 302200000222 SHAMPOO AUTOMOTIVO - 5 L GALÃO 5 L 60 10 70

Características gerais: Shampoo automotivo líquido; Diluição: 1/20; Fragrância: neutro.

Características Adicionais: aplicação com lavadoras de alta pressão ou manualmente; indicado para uso em todos os tipos de latarias de veículos, tais como carros, motos, bicicletas ou para a limpeza de qualquer superfície metálica pintada. Apresentação: galão com 5 l. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Shampoo Automotivo da marca Kärcher Car RM 565. CATMAT: 446182.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 60

Quant. Ext.

160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 10

79 302200000145 TAPETE DE BORRACHA PERSONALIZADO UNIDADE 220 250 470

Características Gerais: Tapete emborrachado personalizado com o nome UFERSA; Material: totalmente confeccionado em fibras de vinil entrelaçadas, com base antiderrapante. Dimensões (aproximadas): 40 cm x 60 cm x 10 mm (A x L x E); Cor: azul marinho. A expressão UFERSA deverá ser gravada em baixo relevo, no centro dos tapetes, os caracteres deverão possuir as seguintes características: Fonte: Times New Roman; Tamanho (aproximadamente): 12 x 7 cm (A x L); Cor Grafia: branca. O envio de uma amostra deste produto é imprescindível para o certame, pois somente visualmente será possível uma avaliação do mesmo pelo Setor de Licitações - SELI/DMS/PROAD. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 329017.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 220

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	50
160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	200

80 302200000065 VASSOURA CERDAS PALHAS UNIDADE 500 700 1200

Características Gerais: Vassoura; Material: cerdas palha comprimento das cerdas 35 cm.
Características Adicionais: sem cabo, aplicação limpeza em geral. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 270575.

Quant. Int.

153033 - UFERSA	500
-----------------	-----

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	500
160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	200

81 302200000192 VASSOURA DE NYLON UNIDADE 1300 90 1390

Características Gerais: Vassoura de nylon - tipo noviça, cepa de polipropileno, aproximadamente (4 x 21,5 x 5) cm, fio de 12cm mínimo, com 66 tufos contendo 40 cerdas por tufo, com cerdas 100% PET polipropileno, tipo plumada, cabo revestido de polipropileno medindo 120 cm, com gancho de polietileno de alta densidade, rosca de polietileno de baixa densidade. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar à Noviça Bettanin ou Condor. CATMAT: 234645.

Quant. Int.

153033 - UFERSA	1300
-----------------	------

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	40
160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	50

82 302200000141 VASSOURA DE PÊLO UNIDADE 450 140 590

Características Gerais: Vassoura de pêlo - cepa de polipropileno medindo no mínimo 26 cm de comprimento 5 cm de largura e cerdas sintéticas com 6 cm de altura, cabo revestido de polipropileno medindo 120 cm, com gancho de polietileno de alta densidade, rosca de polietileno de baixa densidade. Acima 150 tufos. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar à Noviça Bettanin ou Condor. CATMAT: 344460.

Quant. Int.

153033 - UFERSA	450
-----------------	-----

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	40
160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	100

83 302200000021 VASSOURA PARA SANITÁRIO UNIDADE 250 50 300

Características Gerais: Vassoura para sanitário com suporte plástico para guardar a escova; Material (cerdas): náilon; Material (cabo): polipropileno. Características Adicionais: aplicação limpeza em vasos sanitários e mictórios. Dimensões (aproximadas): 34,5 x 12 x 10,5 cm (A x C x L). A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. Similar ao modelo Escova Sanitária Brilhus com Suporte Plástico da marca Bettanin. CATMAT:

278323.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

250

Quant. Ext.

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ

50



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, com sede na Avenida Francisco Mota, 572 - Costa e Silva, CEP: 59.625-900, na cidade de Mossoró/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.529.265/0001-40, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 20..., publicada no DOU de de de 20..., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ___/2023, publicada no DOU de ___/___/2023, processo administrativo n.º 23091._____/2023-__, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de especificado(s) no(s) itens constantes no Relatório dos materiais a serem licitados, anexo II do edital de Pregão nº xx/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR

				UNITÁRIO	TOTAL
Valor total da Ata:					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, quando for o caso.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.9. *A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.8. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.2. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.3. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2.1 e no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.7. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.1.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Mossoró/RN, xx de xxxxxx de 2023.

<p>Representante legal do órgão gerenciador</p> <p>_____</p> <p>Diretor da Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços</p>

<p>Representante legal do fornecedor registrado</p> <p>_____</p> <p>Assinatura e carimbo do responsável</p>

ANEXO

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	<i>Marca</i> <i>(se exigida no edital)</i>	<i>Modelo</i> <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca</i> (se exigida no edital)	<i>Modelo</i> (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>